



## CENTRO DE TECNOLOGIA

### ESCOLA POLITÉCNICA

#### PORTARIA Nº 973, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 1066 de 06.02.2018, publicada no DOU nº 27 Seção II, de 07.02.2018,

Resolve designar OFÉLIA DE QUEIROZ FERNANDES ARAÚJO, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1124372, lotada na Escola de Química, para exercer a função de Coordenadora de Pós Graduação do Programa de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica em conjunto com a Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir da data de publicação.

#### PORTARIA Nº 974, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 1066 de 06.02.2018, publicada no DOU nº 27 Seção II, de 07.02.2018,

Resolve designar LIDIA YOKOYAMA, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1125205, lotada na Escola de Química, para exercer a função de Substituta Eventual da Coordenação de Pós Graduação do Programa de Engenharia Ambiental da Escola Politécnica em conjunto com a Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a partir da data de publicação.

## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

### CONSELHO DELIBERATIVO

#### RESOLUÇÃO CD Nº 01/2021

*Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos de Representantes e dos Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.*

O Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, excepcionalmente considerando que a pandemia do COVID 19 interrompeu o curso regular das atividades da UFRJ e, por consequência, impediu a realização plena dos processos de eleição de Representantes dos segmentos do Corpo Social para este Conselho Deliberativo assim como para a sua Presidência, na sua reunião ordinária de 02 de fevereiro de 2021, resolveu:

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir do dia 1º de maio de 2021, os mandatos vigentes dos Representantes no Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ:

- do Corpo Docente;
- do Corpo Técnico-Administrativo;
- do Corpo Discente.

**Art. 2º** Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses contados a partir do dia 1º de maio de 2021, os mandatos vigentes do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ em 02 de fevereiro de 2021.

Prof. Roberto Bartholo  
Presidente

#### RESUMO DO EDITAL UFRJ/COPPE/PENt Nº 601/2020:

*Processo Seletivo para Inscrição de Candidatos no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Engenharia da Nanotecnologia da COPPE/UFRJ para o Ano Letivo de 2021*

*Turma de 2021*

*Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020.*

O Coordenador do Programa de Engenharia da Nanotecnologia (PENt) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com a Regulamentação

dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE, torna público que estarão abertas, de 01/03/2021 a 01/04/2021, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico do PENt, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01/03/2021 a 01/04/2021

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e [www.pent.coppe.ufrj.br](http://www.pent.coppe.ufrj.br)

#### EDITAL UFRJ/COPPE/PENt Nº 601/2020:

*Processo Seletivo para Inscrição de Candidatos no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Engenharia da Nanotecnologia da COPPE/UFRJ para o Ano Letivo de 2021*

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia da Nanotecnologia (PENt) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Acadêmico do PENt, para o ano letivo de 2021.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PENt, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PENt, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na **Internet** nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PENt em 30 de outubro de 2020 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 4 de janeiro de 2021.

1.5. Informações sobre o Curso de Mestrado Acadêmico do PENt podem ser obtidas na página do Programa na **Internet** (<http://www.pent.coppe.ufrj.br>) e em sua Secretaria, nos endereços e no horário de atendimento especificados no Anexo ao presente Edital.

### 2. DAS VAGAS E DO REGIME DE ESTUDO

2.1. O número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico do PENt é de 20 (vinte) para o 1º período de 2021 nas seguintes linhas de pesquisa:

- Engenharia de nanomateriais; e
- Engenharia de nanossensores, nanodispositivos e nanossistemas.

2.1.1. Além das vagas mencionadas acima, o PENt poderá, a seu critério, aceitar candidaturas estrangeiras através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES ou do CNPq, ou de outros acordos internacionais de cooperação educacional, bem como candidatos que têm ou pleiteiam apoio financeiro de outras fontes externas ao PENt para realizar o Curso de Mestrado Acadêmico, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de Mestrado Acadêmico para o ano letivo de 2021.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PENt, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.2.1. A relação de possíveis orientadores, membros do corpo docente do PENt, está disponível na Secretaria do Programa e na página do Programa na Internet.

2.2.2. As vagas ofertadas não são vinculadas às linhas de pesquisa, cabendo a cada candidato optar pela linha que lhe interesse durante o curso.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões